



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.561, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina de NÍLSON DE OLIVEIRA JUNIOR “BULLY” a praça localizada na Avenida Alfredo Augusto Mesquita, no Loteamento Residencial Azeredo, Moreira César.

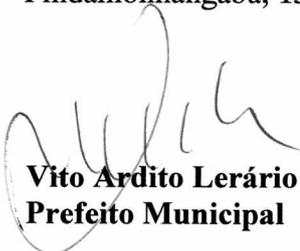
(Substituto ao Projeto de Lei nº 90/2013, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira e do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

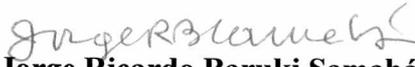
Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **NÍLSON DE OLIVEIRA JUNIOR “BULLY”**, a praça localizada na Avenida Alfredo Augusto Mesquita, no Loteamento Residencial Azeredo, Moreira César.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

15 de agosto de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/